



Regulamento para aquisição

“CONTRIBUINTE ESTUDANTIL INDIVIDUAL”

DA AQUISIÇÃO

- 1º - Para aquisição será necessário à apresentação dos seguintes documentos:
- Estar devidamente matriculado em uma Instituição de Ensino;
 - Ser maior de 16 anos;
 - Preencher a proposta para aquisição “Contribuinte Estudantil Individual” com os dados solicitados, proposta esta que deve ser retirada na secretaria e após assinada deverá ser reconhecido firma da assinatura do proponente e em caso do proponente ser menor de 18 anos deverá assinar o responsável legal;
 - Preencher a ficha cadastral com os dados do proponente;
 - Entregar na secretaria do clube:
 - . Proposta e a ficha cadastral conforme orientações acima;
 - . 01 foto 3X4;
 - . Cópia do RG e CPF;
 - . Atestado de matrícula junto à Instituição de Ensino;
 - . Atestado de antecedentes criminais (se maior de 18 anos)

DAS CONDIÇÕES

2º - Para que o mesmo continue usufruindo dos benefícios concedidos deverá apresentar atestado de matrícula deverá anualmente ou semestralmente, dependendo do curso. A data limite será sempre o início do semestre/ano letivo.

3º - Essa concessão é individual, não permitindo a inclusão de dependentes.

5º - O “Contribuinte Estudantil Individual” será isento da taxa de adesão. Terá este que efetuar pagamentos mensais referentes à taxa de manutenção, com vencimentos todos os dias 10 (dez) de cada mês, podendo ser pagos na secretaria do clube, agencias bancárias ou ainda através de débito bancário mediante autorização por escrito do responsável legal junto aos bancos conveniados ao clube que são: Banco Santander e Banco Bradesco.

6º - A adesão poderá ser a qualquer momento, desde que cumpridos todos os requisitos.

7º - Para o cancelamento, não será cobrada nenhuma taxa, sendo necessário apenas estar em dia com as mensalidades e preencher toda a documentação relacionada ao cancelamento. No caso de inadimplência por dois meses seguidos e ininterruptos o cancelamento será automático, ou ainda em caso de haver alguma infração cometida que contrarie o disposto no regimento Interno e Estatuto do clube, a Diretoria Executiva poderá decidir pelo cancelamento desta concessão automaticamente.